

#### MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045 CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

# <u>DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARATTO LTDA ME</u>

Que celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARATTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.456.872/0001-48, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1142, Sala A, Centro, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu representante legal Sra. NILDETE NEGRINI BARATTO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 678.807.200-06, residente no Município de Vista Gaúcha, RS, doravante denominada de CONTRATADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo, nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Contrato nº 117/2023, Processo Licitatório nº 72/2023, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 23/2023, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1 do referido Contrato e de acordo com a Lei Federal nº 8666/1993, celebrado entre estas partes para o fornecimento de combustíveis, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro contratado, visando à manutenção do fornecimento dos produtos contratados, em especial ao domínio do interesse público, face à alteração dos preços ocorridos, comprovado pelo Protocolo nº 37.899, livro nº 016 datado de 29 de Janeiro de 2024 e deferido em 30 de Janeiro de 2024, como segue.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Produto	Valor Anterior R\$	Variação (R\$)	Valor Atualizado R\$
Gasolina Comum	5,506	+ 0,025	5,531

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas ao contrato original serão cumpridas, sendo que permanecem inalteradas as demais condições pré-estabelecidas no Contrato Original.

Vista Gaúcha, RS, em 31 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI CONTRATANTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
BARATTO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMINHAS:

20)